



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334  
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.735  
de 02 de junho de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.634, de 27 de janeiro de 2.000 e inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando a necessidade de contratação de 01 (um) Professor por Tempo Determinado, para ministrar aulas de 5ª a 8ª séries, durante o restante do ano letivo de 2.003 (artigo 1º da Lei Municipal nº 1.634, de 27 de março de 2.000);

## DECRETA

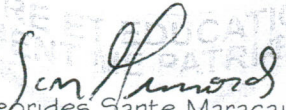
Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação por Tempo Determinado de 01 (um) Professor especializado na disciplina de Matemática, com a remuneração correspondente a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) hora/aula.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de junho de 2003.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria